

**HEELJ****HOSPITAL ESTADUAL DE PIRENÓPOLIS  
ERNESTINA LOPES JAIME****TERMO ADITIVO 08**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO HOSPITALAR, PORTARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS IMPRESCINDÍVEIS AO BOM DESEMPENHO DESSES SERVIÇOS**, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.972.378/0002-01, com endereço na Rua Sizenando Jayme, nº 03, Sala 06, Espaço Silva Figueiredo, Centro, Pirenópolis – Goiás, neste ato representado por seu Presidente **Bruno Pereira Figueiredo**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **TOTAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.312.256/0001-60, com sede na Rua Marquês de Itu, Qd. 04, Lt. 1-E, Sl. 01, Recanto dos Emboabas, Aparecida de Goiânia - Goiás, neste ato representado por **Lúcio Ottoni Vieira Filho**, inscrito no CPF/MF sob nº 1836990 – SESP/GO, doravante denominado **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em **23/12/2014**, o presente **contrato de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, desinfecção hospitalar, portaria e manutenção predial, com o fornecimento de mão-de-obra qualificada, materiais e equipamentos imprescindíveis ao bom desempenho desses serviços** a fim de atender as necessidades do Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime, localizado na Rua Pirineus, Q Área, s/n - Centro, Pirenópolis - GO, CEP: 72980-000, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 004/2014-SES-GO.
2. Considerando ter havido a necessidade de continuar a prestação de serviços, considera-se prorrogado o presente contrato por mais **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial em **03/01/2019** e termo final em **03/01/2020**. Podendo o prazo ser aditivado em razão da

Hospital referência em Segurança do Paciente  
Rua Pirineus Q Área S/N, Ltarea,  
Pirenópolis, Goiás - 72980-000  
contato@heelj.org.br | heelj.org.br | (62) 3331-7500

**GOVERNO  
DE GOIÁS**

**HEELJ****HOSPITAL ESTADUAL DE PIRENÓPOLIS  
ERNESTINA LOPES JAIME**

necessidade ou conveniência de continuação da prestação do serviço devidamente justificada, sendo limitado a vigência do Contrato de Gestão em referência.

4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 14 de novembro de 2018.

  
**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**

**CONTRATANTE**

  
**LÚCIO OTTONI VIEIRA FILHO**

**TOTAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:

*Marcela Pereira*

CPF:

*599.517.021-04*

NOME:

*Sharilyn Assis*

CPF:

*043.023.491-07*

